

## SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 39

---

3.39. CONDICIONANTE IAP 39.....	3.39-2
3.39.1. STATUS.....	3.39-2
3.39.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS .....	3.39-2
3.39.3. ANEXOS.....	3.39-2

### **3.39. CONDICIONANTE IAP 39**

*O Programa Monitoramento Meio Aquático - Sub-Programa Limnologia e da Qualidade da Água deverá ter sua continuidade conforme cronograma e apresentado relatório conclusivo com os dados de Qualidade da Água, Condições Limnológicas e Macrófitas Aquáticas.*

#### **3.39.1. STATUS**

**Em Atendimento**

#### **3.39.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS**

O atendimento a esta condicionante 39 já se encontra abordado naquele apresentado para a condicionante 13 da Renovação de Licença de Instalação (RLI) nº 17.033. Como as duas condicionantes são equivalentes, sugere-se, neste caso, que uma das duas condicionantes supracitadas seja retirada do escopo da nova RLI a ser concedida para a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (UHEBI).

#### **3.39.3. ANEXOS**

Não há anexo.